

Lista de presença da reunião extraordinária do exercício de 2017 (dois mil e dezessete), realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano corrente, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. O assunto em pauta: Portaria nº 333 de 11 (onze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) do Gabinete do Ministério da Fazenda – parcelamento/reparcelamento. Amarildo Batista França, Atemildo Dias dos Santos, Claudeci Aparecido Rodrigues, Deise Pereira Santos Carvalho, Diógenes Andrei Stachera, Ernesto Antonio Rossi, Fabio Augusto da Silva, Francisco de Assis de Almeida Pereira, José Carlos Cesario Pereira, Lucimari da Luz Perussi Nicolotte, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Mari Lucia Perussi, Maria Inês Tomacheski, Paulo Cesar dos Santos Cardoso, Sandra Maria Cumin Ferro, Vanderlei José Giaretta, Maria Silvana Buzato.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor do IPMAT, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 9 (nove) horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Rua Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná. A senhora Maria Silvana Buzato abriu a reunião explanando a pauta a ser tratada – Portaria MPS 333/2017 (trezentos e trinta e três barra dois mil e dezessete), que trata sobre “informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais”, reparcelamento de valores devidos entre os entes. Informou que, de acordo com a análise do atuário, Sr Luiz Claudio Kogut, este reparcelamento não causara impacto negativo para o Instituto. A portaria visa o reparcelamento em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, permite a redução dos juros respeitando como limite mínimo a meta atuarial, e as multas relativos aos débitos a serem parcelados de contribuições devidas pelo ente federativo. Lembrando que o reparcelamento só poderá ser firmado através de Lei Autorizativa Especifica aprovada pela Câmara de Vereadores do Município e que o reparcelamento é relativo às competências até o mês de março de 2017 (dois mil e dezessete). Após a explanação, o Sr Diogenes A. Stachera, contador do Instituto, apresentou a posição atual dos parcelamentos. Atualmente, a Prefeitura possui 9 (nove) parcelamentos, sendo 8 (oito) referentes a Contribuição Patronal sobre ativos, inativos e pensionistas, passivo de reparcelamento e 1 (um) referente a venda de imóveis que não será objeto de reparcelamento. A portaria 333/2017 MF no seu Artigo 2º (segundo) altera a Portaria MPS 402, de 10 (dez) de dezembro de 2008, em seu artigo 5º (quinto), onde determina a forma de reparcelamento. Há parcelas vencidas de setembro a dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) e maio a junho de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que maio e junho não podem ser reparceladas por esta lei. O reparcelamento proposto engloba os seguintes acordos: 0116/12, 02693/13, 00039/14, 00741/14, 00415/15, 00034/16, 00784/16, 01107/16, sendo um total de R\$ 24.818.903,41 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e novecentos e três reais e quarenta e um centavos) a vencer. O valor vencido é de R\$ 3.352.751,14 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) – valor calculado pelo CADPREV, excluído a multa. Além destes acordos, há contribuições vencidas, não pagas e não parceladas referente a parcela de 13º (décimo terceiro) salário de 2016 (dois mil e dezesseis) referente as contribuições patronal sobre ativos, inativos e pensionistas e taxas de administração sobre inativos, ativos e pensionistas no valor total de R\$ 659.908,15 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e quinze centavos) até 30 (trinta) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), totalizando R\$ 28.831.562,70 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) aproximado, pois devera ser considerado atualizações até a data do acordo ser firmado. A taxa utilizada é INPC+6%, conforme a Meta Atuarial considerada também na Política de Investimentos do ano de 2017 (dois mil e dezessete). A presidente do Instituto, Srª Maria Silvana Buzato, colocou em votação a aprovação dos resultados, sendo que todos os presentes aprovaram. Após a aprovação a presidente informará a Prefeitura que o conselho aprovou o reparcelamento nos moldes da portaria 333/2017 do MF e poderá encaminhar o projeto de lei para o legislativo. Sem mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada pela diretora presidente do IPMAT, senhora Maria Silvana Buzato, determinando que fosse lavrada a presente ata e, após lida e aprovada, vai por mim, Michelle Goinski, secretaria doc e pela diretora presidente Senhora Maria Silvana Buzato.